

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
OSMIR DUARTE PEIXOTO  
DD PRESIDENTE DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL

BARRETOS - SP

A agremiação BARRETOS II, devidamente filiada nessa respeitável Entidade Desportiva, participante da série "A" do campeonato varzeano-2009, neste ato representada pela sua presidente MARIA SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, vem, respeitosamente, requerer a suspensão das partidas concernentes à semifinal da presente competição, em virtude de infringência ao Regulamento, por parte de Os Camarões, por prazo indeterminado, até julgamento final de mérito, na forma do Art. 45º do respectivo Regulamento, *in-verbis*:

Art. 45º - "**qualquer infração ao presente Regulamento verificada no decorrer do certame, será julgada pela Comissão Disciplinar, assegurado o amplo direito de defesa**".

Ocorre, senhor presidente, que no decorrer da partida realizada no último domingo, dia 18 de outubro, aquela agremiação efetuou 7 (sete) substituições, quando o respectivo Regulamento (Art.25) permite até o máximo de 6(seis) substituições.

A rigor, enumeramos, a seguir, os nomes dos 7(sete) atletas que substituíram seus respectivos companheiros: nº 2(Jorge Francisco Fracasso), nº 13(José Alessandro Souza), nº 6(Osmar de Paula Lima Filho), nº 23(Thiago Matos Matias), nº 10(Adilson Joel Godoy Gimenes), nº 16(Anderson Paixão da Cruz) e nº 8(Marcos José Ramos).

Portanto, a partir da substituição do atleta nº 19( Ronaldo Ferreira Filho), com a entrada do nº 8(Marcos José Ramos), na altura dos 30 minutos da parte final da partida, a agremiação Os Camarões passou a jogar em dissonância com Regulamento da competição, passível, a propósito, de punição pela Colenda Comissão Disciplinar, com a perda de 6(seis) pontos, ou perda dos pontos e desclassificação do campeonato.

Nestes Termos  
P.Deferimento

Barretos, 19 de outubro de 2009



MARIA SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA - presidente

  
LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL  
Osmir Duarte Peixoto  
PRESIDENTE - RG 7.488.302

Barretos, 19 de outubro de 2009.-

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
DOUTOR JOSÉ MARIA DOS SANTOS  
DD PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA  
LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL

B A R R E T O S - S P

A agremiação BARRETOS II, representada pela sua presidente MARIA SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, já qualificada nos registros da Liga Barretense de Futebol, vem, respeitosamente, como parte interessada, interpor o presente recurso a essa Colenda Comissão Disciplinar, pelas razões de fato e de direito, que expõe:

Na partida realizada ontem, pela fase oitavas de final, entre Camarões versus Barretos II, verificou-se que a agremiação Os Camarões infringiu o Regulamento da Competição, procedendo em sua equipe 7 (sete) substituições de atletas, quando o máximo permitido é de 6 (seis) substituições (Art. 25º).

De tal forma, esta agremiação, da qual tenho a honra de presidir, repetimos, como parte interessada, solicita que Os Camarões seja denunciado no item IV, do Art. 3º, da Portaria 01/2009 (Anexo Disciplinar) cuja pena é a perda dos pontos da aludida partida, bem como, a desclassificação da equipe do campeonato.

Declinamos, a seguir, as substituições havidas, o que, a rigor, podem ser confirmadas com o relatório, em anexo, do senhor representante.

**ATLETAS SUBSTITUÍDOS**

Nº 21 - Kaio Fernando Gomes da Silva  
Nº 03 - Ataíde Narciso de Lima Junior  
Nº 04 - Nelson Adamo Jorge Neto  
Nº 22 - Rafael de Paula Ferreira  
Nº 15 - José Carlos Cotrim  
Nº 18 - Claudemir Alves Izidoro  
Nº 19 - Ronaldo Ferreira Filho

**SUBSTITUTOS**

nº 02 - Jorge Francisco Fracasso  
nº 13 - José Alessandro Souza  
nº 06 - Osmar de Paula L. Filho  
nº 23 - Thiago Matos Matias  
nº 10 - Adilson Joel G. Gimanes  
nº 16 - Anderson P. da Cruz  
nº 08 - Marcos José Ramos

*Recebido  
20/10/09  
10.48 hs*

LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL  
Osmir Duarte Peixoto  
PRESIDENTE - RG 7.488.302


Assim, senhor presidente, a partir da substituição do atleta nº 19 (Ronaldo Ferreira Filho) pelo de nº 8 (Marcos José Ramos), por volta dos 30 (trinta) minutos do segundo tempo de jogo, Os Camarões infringiu o Regulamento, passando a jogar de forma irregular, cometendo erro grave e inaceitável.

Obstante, não poderia deixar de cientificá-lo de que foi protocolado requerimento, solicitando ao senhor presidente da Liga Barretense de Futebol, a suspensão do campeonato até decisão final quanto ao mérito, objeto deste recurso (cópia em anexo).

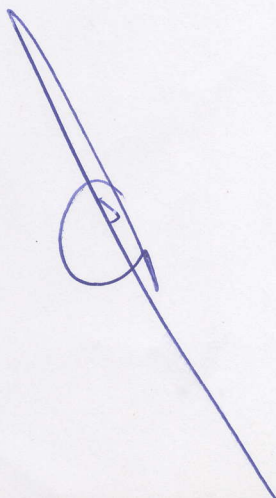
Face ao exposto, solicito, sempre com todo respeito, seja acatado o presente recurso, para o fim de assim ser decidido, punindo Os Camarões com a perda dos pontos e exclusão do campeonato, ou perda de 6 (seis) pontos do seu ativo, com o descortino que é peculiar dessa Colenda Comissão Disciplinar, reconhecendo, em consequência, à luz da legalidade, o direito do Barretos II de disputar a fase semifinal da competição, fazendo, assim, a verdadeira e esperada **J U S T I Ç A**.

ET: solicita sustentação **ORAL**.

Anexos: cópia de requerimento  
cópia de Relatório



Maria Sônia Alves de Oliveira Souza  
presidente



ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
OSMIR DUARTE PEIXOTO  
DD PRESIDENTE DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL

BARRETOS - SP

A agremiação BARRETOS II, devidamente filiada nessa respeitável Entidade Desportiva, participante da série "A" do campeonato varzeano-2009, neste ato representada pela sua presidente MARIA SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, vem, respeitosamente, requerer a suspensão das partidas concernentes à semifinal da presente competição, em virtude de infringência ao Regulamento, por parte de Os Camarões, por prazo indeterminado, até julgamento final de mérito, na forma do Art. 45º do respectivo Regulamento, *in-verbis*:

Art. 45º - "*qualquer infração ao presente Regulamento verificada no decorrer do certame, será julgada pela Comissão Disciplinar, assegurado o amplo direito de defesa*".

Ocorre, senhor presidente, que no decorrer da partida realizada no último domingo, dia 18 de outubro, aquela agremiação efetuou 7 (sete) substituições, quando o respectivo Regulamento (Art.25) permite até o máximo de 6(seis) substituições.

A rigor, enumeramos, a seguir, os nomes dos 7(sete) atletas que substituíram seus respectivos companheiros: nº 2(Jorge Francisco Fracasso), nº 13(José Alessandro Souza), nº 6(Osmar de Paula Lima Filho), nº 23(Thiago Matos Matias), nº 10(Adilsom Joel Godoy Gimenes), nº 16(Anderson Paixão da Cruz) e nº 8(Marcos José Ramos).

Portanto, a partir da substituição do atleta nº 19( Ronaldo Ferreira Filho), com a entrada do nº 8(Marcos José Ramos), na altura dos 30 minutos da parte final da partida, a agremiação Os Camarões passou a jogar em dissonância com Regulamento da competição, passível, a propósito, de punição pela Colenda Comissão Disciplinar, com a perda de 6(seis) pontos, ou perda dos pontos e desclassificação do campeonato.

Nestes Termos  
P.Deferimento

Barretos, 19 de outubro de 2009

**CÓPIE**

MARIA SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA - presidente



Competição **Campeonato Amador Varzeano Série A - Série A - 2009**Local **B E C** - Data **18/10/2009** Hora **9:15**

Arbitro Representante Luis Antonio Damião

**RELATÓRIO DO REPRESENTANTE**

\* identifique os atletas que iniciaram a partida

Reg.	No.	Nome do Atleta	*	Reg.	No.	Nome do Atleta	*
0174	01	Leandro M. Rodrigues	X	0181	01	Tarcilio Gracia Marques	
1400	02	Jorge Francisco Fracasso		1450	02	Cleber Rogério Moda	
0039	03	Ataide Narciso de Lima Junior	A	0158	03	Rogério Souza	X
0266	04	Nelson Adamo Jorge Neto	X	0237	04	Andre Luis Ayres da Silva	X
0052	05	Romeu Donizete Macedo	✓	1073	05	Danilo Roberto Moreira gol	
1089	06	Osmar de Paula Lima Filho		1422	06	Tiago de Oliveira Ferreira	
0041	07	Cesar Luis Rodrigues	✓	0195	07	Diego Miller Carvalho Leite	
0043	08	Marcos Jose Ramos		0241	08	Daniel Verissimo Calisto	X
1302	09	Jose Soares dos Santos		0189	09	Andre Rodrigues	X
0245	10	Adilson Joel Godoy Gimenes		0307	10	Lucas Martimiono de Oliveira	X
0051	11	Danilo Perpetuo Pereira	X	0226	11	Adilson Luis da Silva	
0235	12	Murilo Batista de Souza		1449	12	Juliano Rodrigo Silva Magalhaes	X
0137	13	Jose Alessandro Souza		0252	13	Paulo Henrique Simão dos Santos	X
1295	14	Emersom Ribeiro Chupeta		0047	14	Bruno Antonio Tavares de Freitas	X
0032	15	Jose Carlos Cotrim	X	0234	15	Idenilson Estevão Ferreira	
1090	16	Anderson Paixão da Cruz		0187	16	Thiago Victor de Abreu	X
1091	17	Washington Luis Ribeiro		1356	17	Edilson Ferreira Gomes	X
1043	18	Claudemir Alves Izidoro	✓	1359	18	Roberto Fernandes de Souza	
0029	19	Ronaldo Ferreira Filho	✓	1424	19	Silvio Roberto Rodrigues	
0188	20	Anderson Coimbra Donofre		0159	20	Dalquir Jairo lopes	
0261	21	Kaio Fernando Gomes da Silva	X	0272	21	Bruno Adorni Vinhota	
0265	22	Rafael de Paula Pereira	X	0053	22	David Alexandre	
1092	23	Thiago Matos Matias		0053	23	Luis Guartavo Faccini da Silva	X

Capitão	<i>[assinatura]</i>	Ass.	21
Técnico	<i>[assinatura]</i>	Ass.	
Massagista	<i>[assinatura]</i>	Ass.	Carlos Henrique

Capitão	<i>[assinatura]</i>	Ass.	4
Técnico	<i>[assinatura]</i>	Ass.	<i>[assinatura]</i>
Massagista	<i>[assinatura]</i>	Ass.	<i>[assinatura]</i>

Substituição - Entrada	2	13	16	23	10	16	8
Substituição - Saida	1	3	4	22	15	18	19

Substituição - Entrada	5	13	20	21			
Substituição - Saida	16	17	23	13			

Gols	Atleta	Gols	Atleta	Gols	Atleta	Gols	Atleta	Gols	Atleta
01	22	05		09		01		05	
02	13	06		10		02		06	
03		07		11		03		07	
04		08		12		04		08	

[www.futebolbarretos.com.br](http://www.futebolbarretos.com.br)

Desenvolvido pela Williarts - Comércio em Internet Ltda

Diretor Mandante: Nome

Diretor Mandante: Assinatura

*Handwritten signature: J. A. ...*  
*Handwritten signature: J. A. ...*

Diretor Visitante: Nome

Diretor Visitante: Assinatura

O Gócoiros do Barretos ii sr. Juliano R. Silva Magalhaes, Foi Expulso de Campo por ter entrado de feito uma falta de maneira dura e por isso foi expulso.

Em tempo . RG.1449.Nº. 12.

Barretos 18 de outubro 2.009

*Handwritten signature*  
Representante